



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA ATRAVÉS DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS AUTOCOMPOSITIVAS CONCERNENTES À MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA. (Processo Administrativo nº 8500347-89.2023.8.06.0000).

AD1/CV Nº 114/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, através do **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC**, representado por sua Supervisora, Desembargadora Vanja Fontenele Pontes, doravante denominado **NUPEMEC**, no uso de suas atribuições legais, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominada **PGJ**, situada na Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE, representada por seu Procurador - Geral, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Convênio firmado em 1º.07.2021, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da Desembargadora Gestora deste convênio, em despacho proferido no processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 23/05/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/07/2023 e término em 1º/07/2025, o convênio que tem por objetivo *o engajamento interinstitucional para o fortalecimento de práticas autocompositivas concernentes à mediação comunitária.*



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas supracitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300

Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2023.05.30 17:26:07 -03'00'

Antônio Abelardo Benevides Moraes
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

VANJA FONTENELE PONTES:17047021353
53

Assinado de forma digital
por VANJA FONTENELE
PONTES:17047021353
Dados: 2023.06.12
16:11:26 -03'00'

Vanja Fontenele Pontes
**DESEMBARGADORA SUPERVISORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Manuel Pinheiro Freitas
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

TESTEMUNHAS: _____